



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 431/2026-PROECE/PROGRAD/PROPP/PROAES/AGINOVA/AGINTER/AGEAD/UFMS

Seleção de trabalhos para o Integra UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, da Agência de Inovação - Aginova, da Agência de Internacionalização - Aginter, e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos para apresentação no Integra UFMS 2026, que será realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Fomentar a difusão e a popularização das produções técnicas, científicas, artísticas e culturais vinculadas à UFMS, por intermédio de apresentações acadêmicas e publicação em anais, visando à geração de novos conhecimentos, ao impacto na formação estudantil em todos os níveis de ensino e ao fortalecimento das ações de ciência, tecnologia e inovação perante a sociedade;
- 1.2. Promover a articulação indissociável entre o ensino, a pesquisa e a extensão, maximizando a integração da comunidade universitária com a sociedade externa, bem como assegurar a viabilidade de participação presencial de estudantes dos câmpus da Instituição no evento, mediante a concessão de auxílios e apoios institucionais, conforme as modalidades e condições estabelecidas neste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	31/07/2026
Período das inscrições dos trabalhos no SIGProj	03/08/2026 a 16/08/2026
Emissão de parecer no SIGProj	Até 11/09/2026
Prazo máximo para o envio do resumo e banner dos trabalhos que tenham seu status alterado para "Em ajuste", conforme parecer emitido no SIGProj, bem como para envio de aviso de desistência da apresentação do trabalho	Até 18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra	Até 25/09/2026
Período de Recurso	Até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra	Até 01/10/2026
Aviso de desistência da apresentação do trabalho ou de substituição do apresentador por outro autor da proposta, por e-mail (integra@ufms.br)	Até 30/09/2026
Divulgação do cronograma das apresentações no portal do evento	Até 02/10/2026
Período de realização do evento	De 19/10/2026 a 23/10/2023

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor máximo concedido será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por proposta aprovada.
- 3.2. O auxílio financeiro servirá para custear hospedagem e transporte urbano em Campo Grande.
- 3.3. Se contemplado, o apresentador receberá o auxílio financeiro em conta corrente própria, cujas informações bancárias deverão ser fornecidas durante o processo de inscrição.
- 3.4. É de responsabilidade do estudante realizar a reserva e o pagamento do serviço de hospedagem.
- 3.5. O transporte dos Campus para a Cidade Universitária (ida e volta) e a alimentação no restaurante universitário serão fornecidos pela UFMS, mediante a sua solicitação no ato da inscrição.
- 3.6. O recebimento do auxílio torna obrigatória a apresentação do trabalho aprovado no Integra UFMS 2026 pelo próprio beneficiário ou, em casos excepcionais, por outro autor da proposta aprovada, desde que autorizado pela Comissão Organizadora do Integra, respeitando as datas do cronograma no item 2.



3.7. O não comparecimento para apresentação do trabalho no Integra UFMS 2026 torna obrigatória a devolução do recurso à UFMS.

3.8. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.9. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos, Científicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

4. DOS REQUISITOS, DAS MODALIDADES E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Poderão receber apoio financeiro, por meio deste Edital, estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu, apresentadores de trabalhos, que selecionarem a opção de apresentação presencial no ato de submissão e que estejam vinculados aos Campus de: Aquidauana, Pantanal - Corumbá, Ponta Porã, Nova Andradina, Naviraí, Chapadão do Sul, Coxim, Paranaíba, e Três Lagoas.

4.2. O auxílio financeiro poderá ser fornecido para apenas um apresentador por trabalho aprovado.

4.2.1. Caso a submissão ou apresentação do trabalho seja realizada por servidor da UFMS, este não poderá solicitar o auxílio descrito neste Edital.

4.3. Se o apresentador estiver designado para apresentar mais de um trabalho, os trabalhos deverão ser apresentados no mesmo dia e mesmo período, fazendo jus ao valor do auxílio correspondente a somente uma apresentação.

4.4. A proposta submetida por estudante de graduação em condição de vulnerabilidade socioeconômica fará jus ao atendimento prioritário com recurso PNAES e deverá informar e comprovar sua condição no formulário, por meio da Folha Resumo ou Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único inserida no Perfil Acadêmico.

4.5. As atividades do Integra UFMS 2026 contemplam apresentações dos trabalhos aprovados, atividades científicas e culturais, a serem realizadas entre 19 a 23 de outubro de 2026.

4.6. As atividades presenciais ocorrerão na Cidade Universitária, em Campo Grande-MS.

4.7. A programação do evento será divulgada na página oficial do evento (<https://integra.ufms.br>), conforme item 2. deste Edital.

4.8. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma, por um dos autores do trabalho, estudante, egresso ou servidor.

4.9. Serão aceitos trabalhos de estudantes, egressos ou servidores, executados entre 2024 a 2026, vinculados aos projetos, programas ou ações, institucionalmente aprovadas, nas modalidades a seguir:

UNIDADE RESPONSÁVEL	MODALIDADE - PROGRAMA OU AÇÃO VINCULANTE
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece	Ações de extensão aprovadas nos Editais de Extensão (EXT) vigentes em 2025 e/ou 2026.
	Ações de extensão (eventos, projetos ou cursos), fomentadas pelos editais PAEXT e PROFE (participação obrigatória).
	Ações de extensão desenvolvidas pelos estudantes nos Programas Institucionais de Bolsas de Extensão - PIBEXT (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas por estudantes nos Programas Bolsa Atleta e de Esporte Universitário (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas por estudantes e fomentadas pelos Editais de Cultura (participação obrigatória).
	Ações desenvolvidas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão.
	Cursos de Especialização: trabalhos defendidos em 2025 ou 2026, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos cursos lato sensu da UFMS.
Pró-reitoria de Graduação - Prograd	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET): no máximo três trabalhos, por grupo PET (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): no máximo três trabalhos por programa (participação obrigatória).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-CAPE): no máximo três trabalhos por projeto/curso do PIBID (participação obrigatória).
	Ações de Ensino de Graduação: no máximo um trabalho por ação aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação.

UNIDADE RESPONSÁVEL	MODALIDADE - PROGRAMA OU AÇÃO VINCULANTE
	Equipes de Competição: no máximo três trabalhos por Equipe de Competição aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação.
	Ligas Acadêmicas: no máximo três trabalhos por Liga Acadêmica, aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação.
	Programa Institucional de Monitoria: no máximo um trabalho por estudante monitor (participação obrigatória para monitores bolsistas).
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-AF) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) (participação obrigatória).
	Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIVITI) (participação obrigatória).
	Iniciação Científica e Tecnológica com bolsa balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento).
	Programas de Pós-Graduação (PPGs): teses e dissertações defendidas em 2025 ou 2026, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos PPGs stricto sensu da UFMS, incluindo o Qualifica UFMS 2025 e 2026, PPGs em Rede, PPGs participantes de convênios, Minter, Dinter.
Agência de Inovação - Aginova	Empresas Juniores (EJs): trabalhos técnicos e/ou científicos desenvolvidos por empresas juniores devidamente reconhecidas no programa UFMS Jr (participação obrigatória).
	Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): relatos sobre ativos de propriedade intelectual depositados (direito autoral, propriedade industrial e proteção Sui Generis).
	Trabalhos e projetos de inovação desenvolvidos por empreendimentos incubados na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME).
	Atividades ou ações envolvidas nos estudantes de Disciplinas de Empreendedorismo.
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes dos Times ENACTUS da UFMS.
Agência de Internacionalização - Aginter	Internacionalização: relatos sobre experiências internacionais dos estudantes que participaram dos programas de mobilidade acadêmica e intercâmbios científicos internacionais (participação obrigatória dos estudantes bolsistas ou com auxílios).
Agência de Educação Digital e a Distância - Agead	Ações de extensão e atividades acadêmicas desenvolvidas pelos estudantes, professores e técnicos no âmbito do Programa de Extensão UFMS Digital e do Projeto de Extensão Laboratório de Práticas e Inovação Pedagógica.
Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul - FETECMS	Ações aprovadas em Edital específico da FETEC, sendo que a formatação para apresentação se enquadra nos moldes deste Edital.

4.10. O trabalho submetido na condição de estudante ou egresso deve ter a devida anuência e revisão do orientador/coordenador da ação a qual o trabalho se vincula, conforme modelo disponível no SIGProj.

4.11. O orientador/coordenador, quando houver, deverá ser cadastrado como um dos autores da proposta.

4.12. O proponente deverá preencher o formulário do SIGProj os seguintes dados:

- a) Programa ou Ação Vinculante, conforme item 4.9 deste Edital;
- b) Área do conhecimento;
- c) Modalidade de apresentação; e
- d) Dados do trabalho a ser apresentado:
 - I - título do trabalho;
 - II - nome completo de todos os autores (independentemente de ser apresentador do trabalho ou proponente), com limite máximo de 10 autores por proposta;
 - III - CPF de todos os autores;
 - IV - e-mail institucional de todos os autores;
 - V - seleção do estudante apresentador, dentre todos os autores;
 - VI - unidade do apresentador; e-mail institucional do apresentador;
 - VII - resumo do trabalho, conforme orientações disponíveis no formulário;
 - VIII - no mínimo uma e no máximo três referências bibliográficas; e
 - IX - agradecimentos a UFMS e agências de fomento vinculados ao trabalho.

4.13. O proponente deverá fazer upload dos seguintes arquivos no SIGProj, no ato da submissão:

- a) anuência do Orientador ou Coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, quando houver, seguindo modelo disponível no SIGProj (excetuando-se os casos em que o proponente é o próprio coordenador da ação ou projeto de vinculação da proposta);
- b) banner salvo no formato PDF, conforme modelo disponível no SIGProj e na página oficial do evento; e
- c) vídeo, conforme descrito entre os itens 4.17 e 4.23 deste edital.
- 4.14. O proponente poderá manifestar interesse, no formulário de submissão da proposta, em apresentar o mesmo trabalho (usando o mesmo banner) em escolas pelo Programa Vem Pra UFMS, com datas a serem definidas no Edital próprio do Programa, resultando em certificação extra vinculada a curricularização da extensão.
- 4.15. O proponente deverá manifestar interesse, no formulário de submissão da proposta, a modalidade de apresentação preferida: presencial ou a distância. Essa informação será considerada na organização da programação, respeitando-se a viabilidade técnica e logística de cada modalidade.
- 4.15.1. A participação on-line deverá ocorrer por meio de plataforma digital indicada pela comissão organizadora, devendo os proponentes garantir condições adequadas de conexão e equipamentos para a apresentação remota.
- 4.15.2. A indicação da modalidade de apresentação no momento da submissão não garante a confirmação da apresentação na forma escolhida. A definição final será realizada pela comissão organizadora, considerando a disponibilidade técnica, o equilíbrio entre as modalidades e o número de vagas disponíveis em cada formato.
- 4.16. Os trabalhos vinculados à FETEC terão submissão condicionada a edital específico.
- 4.17. O vídeo é a forma de interação do apresentador com o público e por isso, deverá expressar claramente:
- a) Objetivo do trabalho;
- b) Relevância social, cultural, científica e/ou tecnológica do trabalho;
- c) Metodologia empregada; e
- d) Resultados alcançados.
- 4.18. As orientações sobre como fazer o vídeo podem ser encontradas na página oficial do Integra UFMS 2026 e no SIGProj.
- 4.19. O vídeo deverá ser iniciado por vinheta institucional disponível para download no site do evento e seguir as demais orientações disponíveis neste site.
- 4.20. A vinheta deverá ser integrada ao vídeo pelo autor do trabalho e sua duração não será considerada como parte do vídeo.
- 4.21. O vídeo deve ter no máximo 5 minutos, desconsiderando o tempo da vinheta
- 4.22. O vídeo, já acrescido da vinheta institucional, deverá ser colocado no Google Drive do proponente e o link de compartilhamento do vídeo deve ser fornecido no SIGProj (o link deve ser gerado com compartilhamento "Público").
- 4.23. Ao submeter o link do vídeo de divulgação do trabalho, o proponente automaticamente autoriza sua divulgação na página oficial do evento e da UFMS, para fins acadêmicos, institucionais e de popularização da ciência.
- 4.24. Além de ser objeto de divulgação permanente dos trabalhos no portal do Integra, os vídeos também serão objetos de avaliação.
- 4.25. O estudante surdo poderá realizar a apresentação do vídeo em Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- 4.26. Quando o vídeo contar com tradução ou interpretação em Libras, o tradutor e intérprete deverá permanecer visível, com enquadramento e iluminação adequados à compreensão dos sinais.
- 4.27. O proponente deverá informar, no formulário de submissão, eventual necessidade de recursos de acessibilidade para a apresentação do trabalho durante o evento.
- 4.28. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.
- 4.29. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.
- 4.30. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.31. A proposta deve estar vinculada a, pelo menos, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil.
- 4.32. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.
- 4.33. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.34. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO DE MÉRITO E PREMIAÇÃO

5.1. A avaliação dos trabalhos será realizada em duas etapas.

5.2. A etapa I, denominada Avaliação Prévia, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) envio dos dados e documentos anexos obrigatórios, pelo proponente, conforme item 4. deste Edital;
- b) correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme item 4.9 deste Edital; e
- c) avaliação do mérito técnico-científico, da relevância e do impacto social e acadêmico do trabalho com base no conteúdo submetido, considerando os pesos conforme quadro abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Mérito técnico-científico do trabalho apresentado	3
2. Relevância do trabalho apresentado	2
3. Impacto social do trabalho apresentado	2
4. Impacto acadêmico do trabalho apresentado	3
TOTAL	10

5.3. Propostas de conteúdo discriminatório em termos de gênero, credo ou raça, ou ainda, que contiverem manifestações político-partidárias ou que comprometam a imagem da UFMS serão sumariamente reprovadas.

5.4. Os proponentes das propostas com o status alterado para "Em ajuste" no SIGProj receberão o parecer dos avaliadores pelo SIGProj e uma notificação via endereço de email cadastrado na submissão da proposta.

5.5. As propostas com o status alterado para "Em ajuste" serão retornadas ao proponente para edição.

5.6. As propostas "Em ajuste" deverão ser novamente submetidas no SIGProj, com as alterações requeridas pelos avaliadores, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da emissão do parecer, observado o prazo máximo estabelecido no cronograma conforme item 2. deste Edital.

5.7. As propostas não corrigidas adequadamente, não submetidas após ajustes ou submetidas fora do prazo estabelecido no item 2. deste Edital terão sua situação alterada para "Reprovada".

5.8. Após a etapa de ajustes, será publicado o resultado final, classificando cada proposta como: "Aprovada" ou "Reprovada".

5.8.1. Junto ao resultado final, será divulgada também a lista de trabalhos indicados à premiação, com base na avaliação prévia, considerando os critérios de mérito técnico, relevância e impacto do trabalho.

5.9. Apenas propostas aprovadas participarão da etapa de apresentações do evento e terão resumo publicado nos Anais do Integra UFMS 2026.

5.10. A apresentação dos trabalhos aprovados é obrigatória.

5.11. A desistência da apresentação será aceita até a data prevista no Cronograma do item 2 deste edital.

5.12. A substituição do apresentador por outro autor da proposta pode ser solicitada por e-mail (integra@ufms.br) até dia 30 de setembro de 2026.

5.13. É de responsabilidade do orientador garantir que haja a apresentação do trabalho no evento, assim como informar a desistência ou a substituição do apresentador.

5.14. A segunda etapa da avaliação dos trabalhos ocorrerá durante o evento Integra UFMS 2026 e consistirá na avaliação da apresentação do trabalho

5.15. A agenda de apresentações será divulgada pela organização do Integra UFMS 2026 na página oficial do evento, conforme o cronograma.

5.16. Os critérios de avaliação da apresentação, com seus respectivos pesos, são os seguintes:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
1. Postura e desenvoltura do apresentador durante a apresentação	2
2. Qualidade técnica/acadêmica do trabalho apresentado	2
3. Domínio do tema e capacidade técnica do apresentador	2
4. Criatividade e qualidade dos materiais produzidos (banner e/ou outros resultados do trabalho expostos durante a apresentação)	1
5. Impacto social	1
6. Impacto do trabalho na formação técnica, acadêmica, social e/ou humana dos estudantes	2
TOTAL	10

5.17. A avaliação de mérito final para fins de premiação considerará os resultados das duas etapas de avaliação: a etapa prévia (realizada a partir do material submetido) e a etapa presencial/síncrona (durante o evento).

- 5.18. O resumo dos trabalhos apresentados será publicado nos Anais do Integra UFMS 2026, que será divulgado na página do evento até o dia 31/12/2026.
- 5.19. Todos os autores (orientadores e estudantes) de propostas apresentadas presencialmente serão igualmente certificados como (co)autores.
- 5.20. Os trabalhos apresentados por estudantes com os excelentes resultados nas avaliações, serão premiados conforme as seguintes categorias:
- a) Destaque de cada área do conhecimento;
 - b) Destaque da Extensão;
 - c) Destaque do Ensino;
 - d) Destaque da Pesquisa;
 - e) Destaque no Empreendedorismo;
 - f) Destaque na Sustentabilidade;
 - g) Destaque em Cidadania; e
 - h) Destaque na Inovação;
- 5.21. Os trabalhos premiados serão apresentados à comunidade, em sessão pública a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, em local a ser divulgado.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal do Integra UFMS 2026 (<https://integra.ufms.br/>).
- 6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço integra@ufms.br, conforme item 2 deste Edital.
- 6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.
- 6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal do Integra 2026 e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido no item 2 deste edital.
- 7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência a contar da publicação do presente edital até 23 de outubro de 2026.

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante a revisão de todos os materiais que serão apresentados pelos estudantes durante o evento.
- 8.2. É responsabilidade do orientador informar a desistência da apresentação e/ou a substituição do apresentador por outro autor da proposta, nos prazos estabelecidos no Cronograma do Item 2 deste edital.
- 8.3. É responsabilidade do orientador ou coordenador da ação vinculante garantir que os trabalhos vinculados a ações previstas no Item 4.5 como “apresentação obrigatória” sejam apresentados no evento.
- 8.4. É responsabilidade do apresentador acompanhar os contatos feitos por e-mail pela organização do evento e a programação publicada na página <https://integra.ufms.br/>.
- 8.5. É responsabilidade do apresentador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.
- 8.6. É responsabilidade do apresentador usar a camiseta fornecida pelo evento durante sua apresentação.
- 8.7. A Diretoria de Escola de Extensão providenciará a prestação de contas dos auxílios recebidos, no prazo de até 30 dias após o início do Integra UFMS 2026, condicionados a apresentação do trabalho nos dias do evento, sob pena de devolução dos recursos concedidos, apresentando relatório de participação dos estudantes.
- 8.8. Os beneficiários que não apresentarem no Integra UFMS 2026 terão até 30 dias após o início do Integra UFMS 2026 para realizarem a devolução dos recursos não utilizados.
- 8.9. Caso não realizem a devolução dos recursos, o beneficiário ficará com pendências no sistema nacional de bolsas e auxílios, impedindo o recebimento de futuros auxílios, mesmo após o término do período de graduação ou pós-graduação do estudante.
- 8.10. A Seapp/Diex/Proece (e-mail: seapp.proece@ufms.br) é a unidade responsável por orientar os beneficiários sobre os procedimentos para a devolução dos recursos.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 10.2. A UFMS fará a impressão dos banners de todos os trabalhos aprovados a serem apresentados presencialmente, os quais deverão ser retirados em data estabelecida a ser informada pela organização do evento.
- 10.3. Será disponibilizado, em momento oportuno, o cadastro de avaliadores para o Integra UFMS 2026 na página <https://integra.ufms.br/>, a ser realizado por meio do Sistema de Avaliação de Feiras e Eventos Científicos - SAFEC.
- 10.4. É responsabilidade do avaliador avisar da desistência da avaliação, para que haja tempo de ser substituído.
- 10.5. É responsabilidade do avaliador utilizar crachá de identificação que será fornecido no setor de credenciamento durante o evento.
- 10.6. É responsabilidade do avaliador manter postura ética e adequada ao ambiente acadêmico durante todo o evento.
- 10.7. Informações adicionais ou informações serão disponibilizadas na página oficial do Integra UFMS 2026 (<https://integra.ufms.br/>).
- 10.8. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 10.9. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail integra@ufms.br.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-reitor de Graduação.

EDILSON JOSÉ ZAFALON
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO,
Diretor da Agência de Internacionalização.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,
Diretor da Agência de Inovação.

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 30/07/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto, Diretor(a)**, em 30/07/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 30/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6564401** e o código CRC **3224801D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

